



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 062/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei nº 040/2025

Origem: Legislativo Municipal

Autoria: Vereador Altair Borges e Bancada do PP

Protocolizado em: 04/06/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “Atribui denominação ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).”

Despacho: Considerando a legitimidade dos Parlamentares quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 (Regimento Interno) em seu art. 231, parágrafo único, I; c/c o art. 36 da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I), Obras, Serviços Públicos e Urbano (Art. 128, VI) e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social (Art. 129, VIII).

São Lourenço do Oeste, 05 de junho de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal